

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

| EMENDA Nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao PL 289/2017 , de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre a autorização para realização de pagamento de bonificação pecuniária aos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, bem como aos servidores inativos, e dá outras providências". |
|--|
| ☐ MODIFICATIVA ☐ ADITIVA ☐ SUPRESSIVA ☐ RESTRITIVA |
| Fica acrescentado o art. 3º ao Substitutivo nº 01 ao PL nº 289/2017, renumerando-se os demais, com a seguinte redação: |
| Art. 3º O pagamento de bonificação pecuniária previsto nesta Lei fica autorizado a todos os pensionistas, observados os mesmos critérios dos inativos. |
| S/S., 24 de novembro de 2017. JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ Vereador |
| |